



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 161.585,74 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng Obras. Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Estadual
<b>Valor</b>	<b>Ficha 077</b>	<b>R\$159.900,00</b>

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng Obras. Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Municipal
<b>Valor</b>	<b>Ficha 076</b>	<b>R\$1.685,74</b>



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 2º - Os recursos a ser utilizados para suplementar a dotação acima, serão utilizados recursos de anulação do exercício de 2015, referente ao Convênio da Secretaria do Planejamento do Estado de São Paulo, Conf. 444/2014, Processo nº 1.293/2014.

CANCELAMENTO		
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng Obras. Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Municipal
<b>Valor</b>	<b>Ficha 071</b>	<b>R\$161.585,74</b>

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por decreto.

Artigo 4º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para 2015.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de fevereiro de 2015.

  
**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria